LEI Nº 2.797/99

“Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário Urbano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Terminal Rodoviário Urbano de Coronel Fabriciano, localizado no Centro da Cidade, passa a denominar-se: ”Terminal Rodoviário Urbano Lauro Pereira da Conceição”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de maio de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL